

## CONVÊNIO CAPES-PRINT-UNESP - EDITAL PROPG 02/2019 - REDES DE PESQUISA INTERNACIONAIS

A internacionalização é uma das premissas do Plano de Desenvolvimento Institucional da Unesp e, conseqüentemente, uma ação estratégica da atual administração, que a entende como esforço permanente e transversal para as ações em ensino, pesquisa e extensão. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) convida os docentes de Programas de Pós-Graduação (PPGs) a submeterem propostas para fomentar novas colaborações ou colaborações já existentes, visando iniciar ou consolidar Rede de Pesquisa Internacional (RPI), conforme definido pelo Programa Institucional de Internacionalização Capes-PrInt ([Portaria Capes 220, de 03/01/2017](#)) e pelo [Projeto Capes-Print-Unesp](#).

São estimuladas propostas que envolvam tanto as redes em fase inicial de organização (RPI 1), quanto as redes já parcial ou totalmente consolidadas (RPI 2). Para as RPI 1, estimulam-se solicitações de financiamento que visem facilitar o contato entre os pesquisadores, de modo a nuclear uma RPI. Para as RPI 2, esperam-se solicitações de financiamento para potencializar as atuais colaborações e preencher as eventuais lacunas existentes. Para ambas as redes, o proponente deve descrever o estágio atual da colaboração internacional e o estágio a que se pretende chegar, caracterizando movimentação em direção a uma RPI plenamente consolidada.

Entende-se por RPI plenamente consolidada um conjunto de docentes da Unesp e de instituições estrangeiras de elevada qualidade, que desenvolvam pesquisa em colaboração, publiquem em coautoria em veículos de alta relevância e ministrem disciplinas em língua estrangeira, preferencialmente o inglês, proporcionando formação globalizada a alunos de diferentes nacionalidades estimulando a dupla titulação por meio cotutelas e *joint programs*.

O presente Edital oferece financiamento para mobilidade internacional de docentes, discentes e membros do corpo técnico, associados aos PPGs participantes do Projeto Capes-PrInt-Unesp.

### 1. OBJETIVO E DEFINIÇÕES

**1.1.** O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas para a formação de RPI envolvendo PPGs da Unesp e instituições estrangeiras para consolidar atividades continuadas de alta qualidade em ensino e pesquisa na pós-graduação.

**1.2.** Para este Edital aplicam-se as seguintes definições:

**1.2.1.** [Programa Institucional de Internacionalização Capes-PrInt](#): Programa da Capes, destinado ao fomento da internacionalização das instituições de ensino superior no Brasil.

**1.2.2.** [Plano de Internacionalização da Unesp](#): Diretrizes de internacionalização elaboradas pela AREX, PROPG e PROPE e aprovadas pela CCPG.

**1.2.3.** [Projeto Capes-Print-Unesp](#): Projeto aprovado pela Capes para o financiamento da internacionalização da Unesp.

**1.2.4.** [Temas, países parceiros, projetos de cooperação e PPGs participantes](#): **Temas**: cada um dos sete temas envolvidos no Projeto Capes-Print-Unesp. **Países parceiros**: países com os quais serão desenvolvidas as colaborações em cada um dos sete temas. **Projeto de cooperação**: cada um dos 34 projetos de cooperação inscritos em um determinado tema do Projeto Capes-Print-Unesp. **PPG participante**: Programa de pós-graduação da Unesp que participa em um ou mais projetos de cooperação internacional do Projeto Capes-Print-Unesp.

**1.2.5.** [Grupo Gestor](#): conjunto de acadêmicos, associados ou não à Unesp, responsáveis pela gestão do Projeto Capes-Print-Unesp.

**1.2.6.** [Coordenador de Projeto de Cooperação Internacional](#): Professor, credenciado em um PPG participante do Projeto Capes-Print-Unesp, responsável pela coordenação acadêmica e financeira de um dos 34 projetos de cooperação internacional do Projeto Capes-Print-Unesp.

### 2. TIPOS E QUANTIDADES DE PROPOSTAS ENVIADAS POR PPG

**2.1.** Este Edital prevê dois tipos de propostas, que devem estar alinhadas a um único projeto de cooperação internacional no tema no qual o PPG se insere no Projeto CAPES-PrInt-UNESP.

**2.2. RPI 1:** Cooperação entre docente(s), de um ou mais PPGs da Unesp e em um mesmo tema do Projeto CAPES-Print-UNESP, e pesquisador(es) em uma ou mais instituições estrangeiras **com as quais inexistem**

**cooperação prévia.** Neste caso, a candidatura deve indicar as razões pelas quais se deseja iniciar uma nova parceria.

**2.3. RPI 2:** Cooperação entre docentes, de um ou mais PPGs da Unesp e em um mesmo Tema do Projeto Capes-Print-Unesp, com pesquisadores em uma ou mais instituições estrangeiras, **em continuidade a uma colaboração previamente existente.** Neste caso, a candidatura deve valorizar o histórico da cooperação realizada e o preenchimento de eventuais lacunas da RPI.

**2.4.** A proposta será apresentada por um docente do PPG participante do Projeto Capes-Print-Unesp, com anuência do(s) coordenador(es) do(s) PPG(s) envolvido(s).

**2.5.** Cada docente poderá apresentar somente uma proposta e participar de até duas propostas.

### 3. ITENS FINANCIÁVEIS

Os recursos destinados a este Edital são oriundos do Projeto Capes-Print-Unesp e suficientes para 539 concessões para o ano de 2019, assim distribuídas:

Modalidade de Financiamento	Cotas	Duração	R\$ *
<b>No Exterior</b>			
Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior	35	6-12 meses	6.356,40
Professor Visitante Júnior	34	3-6 meses	10.106,40
Professor Visitante Sênior	78	3-6 meses	10.946,40
Missões Acadêmicas e Científicas	167	7 dias	15.458,30
Capacitação <sup>#</sup>	115	até 1 mês	15.458,40
<b>No País</b>			
Professor Visitante no Brasil	110	15-30 dias	23.155,29
<b>Total de cotas</b>	<b>539</b>	-	-

\* Valores médios mensais. No caso de bolsas no exterior, os valores podem variar, conforme o país de intercâmbio. Para um mesmo aluno, os valores podem também variar mês a mês, em função do auxílio instalação, seguro saúde e deslocamento, que são pagos num determinado mês durante a vigência da bolsa. Ver [instruções da Capes](#) para financiamentos.

<sup>#</sup> Para mestrandos e doutorandos ou para membros do corpo técnico associados à pós-graduação da Unesp.

### 4. DURAÇÃO E FINANCIAMENTO DAS PROPOSTAS

**4.1.** A proposta de RPI poderá estender-se a até quatro anos de duração e deverá conter um cronograma anual de atividades e de financiamento. O presente edital refere-se ao financiamento do primeiro ano de atividades. Ao final de cada ano, a continuidade das atividades estará condicionada à aprovação de: **(1)** relatório de atividades; **(2)** plano de atividades e orçamento para o ano subsequente; **(3)** disponibilidade de recursos originados da Capes e respectiva contrapartida da instituição estrangeira.

### 5. REQUISITOS E RESTRIÇÕES PARA A CANDIDATURA

**5.1.** O proponente deve ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil, com vínculo empregatício com a Unesp, detentor do título de doutor, membro do corpo permanente de um PPG participante do Projeto Capes-Print-Unesp, com reconhecida competência na área e disponibilidade para as atividades acadêmicas e administrativas relacionadas à proposta;

**5.2.** A proposta deve evidenciar o alinhamento a um dos projetos de cooperação internacional e temas no quais o PPG participante está inscrito no Projeto Capes-Print-Unesp.

**5.3.** A proposta deve incluir somente instituições nos países previstos em cada um dos sete temas do Projeto Capes-Print-Unesp.

**5.4.** É vedado ao Coordenador de um dos 34 projetos de cooperação internacional do Projeto Capes-Print-Unesp: **(a)** ser bolsista no âmbito do próprio projeto de cooperação internacional, mesmo que deixe a coordenação antes do término de sua vigência; **(b)** afastar-se ao exterior por períodos maiores que 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou intercalados, durante a vigência do projeto de cooperação internacional, a qualquer pretexto.

**5.5.** É vedado a um mesmo membro da equipe, excetuando-se os coordenadores dos 34 projetos de cooperação internacional, realizar mais de uma missão de trabalho por ano ou em anos consecutivos de vigência do projeto de cooperação internacional.

**5.6.** É vedado a qualquer membro da equipe ter mais de uma bolsa de estudos, dentro do projeto de cooperação internacional, durante toda a sua vigência.

**5.7.** Não serão analisadas propostas envolvendo países não previstos em cada um dos sete temas do Projeto Capes-PrInt-Unesp.

## **6. SELEÇÃO**

A seleção consistirá de três fases: **(1)** Inscrição pelo proponente da Unesp; **(2)** Análise e Indicação na PROPG; **(3)** Análise Documental na Capes.

### **6.1. Inscrição pelo proponente da Unesp**

**6.1.1.** As candidaturas devem respeitar as seguintes condições:

- i. Apresentação por um membro do corpo docente permanente de PPG participante do Projeto Capes-PrInt-Unesp;
- ii. Associação a um dos 34 projetos de cooperação internacional do Projeto Capes-PrInt-Unesp;
- iii. Anuência do(s) coordenador(es) de PPG.

**6.1.2.** A proposta de formação da RPI deve conter:

- i. Título da RPI;
- ii. Lista dos membros da equipe, tanto da Unesp quanto da(s) instituição(ões) estrangeira(s), contendo uma justificativa para participação de cada um deles, bem como seus respectivos registros, **válidos e completos**, no ORCID (uma página);
- iii. Lista de publicações científicas e outros produtos em coautoria, quando houver (uma página);
- iv. Justificativa da adesão da proposta a um dos 34 projetos de cooperação internacional e ao respectivo tema do Projeto Capes-PrInt-Unesp (uma página);
- v. Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no âmbito da RPI e respectivo cronograma de execução contemplando toda a vigência da proposta (até cinco páginas);
- vi. Título, ementa e professor responsável pela(s) disciplina(s) em língua estrangeira a ser(em) ministrada(s) pelo(s) PPG(s) da Unesp e pela(s) instituição(ões) parceira(s) no âmbito da RPI;
- vii. Carta de anuência do(s) coordenador(es) do(s) PPG(s) da Unesp (uma página por carta);
- viii. Carta de anuência incluindo, quando houver, as contrapartidas oferecidas pela(s) instituição(ões) estrangeira(s) participante(s), assinada pelo responsável institucional;
- ix. Cronograma de trabalho propostas durante toda a vigência pretendida, explicitando as atividades ano a ano (uma página);
- x. Cronograma financeiro, discriminando as modalidades de financiamento solicitadas para o primeiro ano (2019) de implantação da RPI (uma página).
- xi. Justificativa para cada uma das solicitações, em cada modalidade de financiamento, considerando as características descritas no item 7 deste Edital e contendo as informações solicitadas no item 8 deste Edital (até duas páginas).

### **6.2. Análise de mérito e indicação na PROPG**

**6.2.1.** A análise de mérito será feita pelos coordenadores dos projetos de cooperação internacional do Projeto Capes-PrInt-UNESP e por membros externos à Unesp. A indicação dos contemplados será feita pelo Grupo Gestor do Projeto Capes-PrInt-Unesp. A análise de mérito e a indicação considerarão os seguintes critérios e pontuação:

Critério	Pontos (Máximo)	
	RPI 1	RPI 2
Qualidade e regularidade da produção acadêmica em coautoria com os parceiros propostos.	-	20
Qualidade e regularidade da produção acadêmica dos professores da Unesp e dos colaboradores das instituições estrangeiras, excetuadas as coautorias.	20	20
Razões pelas quais se deseja iniciar uma nova parceria.	20	-
Caracterização do potencial da rede, descrevendo o estágio em que se encontra atualmente e os resultados que se deseja alcançar, com destaque para a formação de recursos humanos e para a qualidade da pesquisa proposta, bem como a adesão da proposta ao Projeto Capes-PrInt-Unesp.	20	20
Qualidade das instituições parceiras, incluindo a sua posição em rankings acadêmicos internacionais.	10	10
Qualificação dos elementos que visem a consolidação ou expansão de atividades acadêmicas e científicas e seus potenciais resultados para os PPGs proponentes, bem como adesão à política da atual administração em apoio à associação de PPGs. No caso de proposta de RPI 2, possibilidade de formação de um <i>joint program</i> com os parceiros internacionais.	10	10
Justificativa para cada modalidade de financiamento solicitada frente ao RPI proposto.	10	10
Contrapartida das instituições estrangeiras ao financiamento advindo do Programa Institucional de Internacionalização Capes-PrInt.	10	10

### 6.3. Análise documental na Capes

Análise dos documentos estritamente necessários para a implementação da concessão. Para cada modalidade de financiamento há uma documentação associada, de acordo com as normas da Capes. Essa documentação será solicitada aos contemplados por meio de formulário eletrônico.

## 7. FINALIDADES, REQUISITOS, CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES PARA O FINANCIAMENTO

Os seguintes requisitos e atribuições são estabelecidos pela Capes:

### 7.1. Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior

**7.1.1.** O Programa objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, com vigência de seis a 12 meses, de forma a complementar os estudos realizados nos PPGs da Unesp;

**7.1.2.** As bolsas são destinadas aos alunos regularmente matriculados em cursos de doutorado em PPG participante do Projeto Capes-PrInt-Unesp. Os alunos devem apresentar qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados e desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida.

**7.1.3.** O Programa tem como objetivos específicos:

**7.1.3.1.** Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos científicos, tecnológicos e acadêmicos, **em instituições internacionais de pesquisa de excelência e maior expressão;**

**7.1.3.2.** Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam na Unesp e pesquisadores que atuam no exterior;

**7.1.3.3.** Fortalecer os programas de pós-graduação e de intercâmbio entre a Unesp e grupos de pesquisa estrangeiros;

**7.1.3.4.** Ampliar o acesso de doutorandos da Unesp às **instituições internacionais de excelência;**

**7.1.3.5.** Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior e da ciência, tecnologia e inovação brasileiras;

**7.1.3.6.** Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;

**7.1.3.7.** Incorporar novos modelos de gestão da pesquisa por estudantes brasileiros;

**7.1.3.8.** Induzir a dupla titulação por meio de cotutelas de doutorado;

**7.1.4.** O candidato deve, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

**7.1.4.1** Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

**7.1.4.2** Estar regularmente matriculado em curso de Doutorado em PPG inserido no Projeto Capes-Print-Unesp;

**7.1.4.3.** Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de Doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

**7.1.4.4.** Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

**7.1.4.5.** Não ter sido contemplado com bolsa de doutorado do tipo sanduíche neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

**7.1.4.6.** Apresentar manifestação de interesse ou convite do orientador do exterior ou da instituição de destino pretendida.

**7.1.4.6.** Apresentar certificado de domínio de idioma, conforme detalhado no Anexo 1 e nas datas especificadas no item 9, em “Calendário”.

## **7.2. Professor Visitante no Exterior Júnior ou Professor Visitante no Exterior Sênior**

**7.2.1.** A modalidade Professor Visitante visa oferecer bolsa no exterior para a realização de estudos avançados após o Doutorado, com vigência mínima de três meses e máxima de seis meses, e destina-se a pesquisadores ou docentes doutores que tenham vínculo empregatício com a Unesp, que estejam credenciados em um dos PPGs participantes do Projeto Capes-Print-Unesp e que possuam inserção nos meios acadêmicos ou de pesquisa nacionais e internacionais, com reconhecida produtividade científica e tecnológica. Essa modalidade subdivide-se em duas tipologias:

**7.2.1.1.** Professor Visitante Júnior: docente de PPG da Unesp, com vínculo empregatício na Universidade, que possua até dez anos de doutoramento contados a partir da inscrição;

**7.2.1.2.** Professor Visitante Sênior: docente de PPG da Unesp, com vínculo empregatício na Universidade, que possua mais de dez anos de doutoramento contados a partir da inscrição.

**7.2.2.** A modalidade Professor Visitante tem como objetivos específicos:

**7.2.2.1.** Incentivar a criação de parcerias e o início ou consolidação de uma rede de pesquisa internacional, **envolvendo instituições estrangeiras de excelência e maior expressão;**

**7.2.2.2.** Contribuir para o estabelecimento e manutenção do intercâmbio científico por meio da contínua formação dos docentes e pesquisadores inseridos nas diversas áreas de pesquisa no país;

**7.2.2.3.** Promover o aprimoramento dos docentes vinculados à Unesp;

**7.2.2.4.** Desenvolver as redes de pesquisa internacional da Unesp com o retorno dos pesquisadores;

**7.2.2.5.** Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e pesquisadores que atuam no exterior, por meio do fomento a execução de projetos conjuntos;

**7.2.2.6.** Ampliar o acesso de pesquisadores brasileiros aos centros internacionais de excelência;

**7.2.2.7.** Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

**7.2.3.** Será atribuída prioridade aos candidatos a Professor Visitante Sênior que tenham perfil acadêmico equivalente ao de pesquisador nível 1D ou superior, na classificação de produtividade do Conselho Nacional Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo trata-se de priorização de atendimento do pleito, não à sua exclusividade.

**7.2.4.** Não serão pagas pela Capes taxas acadêmicas e administrativas para essa modalidade tendo em vista a expectativa de parceria e colaboração entre os pesquisadores na Unesp e no exterior.

**7.2.5.** O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:

**7.2.5.1.** Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

**7.2.5.2.** Residir no Brasil;

**7.2.5.3.** Ter diploma de Doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira;

**7.2.5.4.** Ter obtido o título de doutor há até dez anos para o candidato tipologia Júnior e há mais de dez anos para o candidato tipologia Sênior, contados a partir da data de inscrição;

**7.2.5.5.** Ter vínculo empregatício na Unesp e ser docente credenciado em um PPG participante do Projeto Capes-Print-Unesp;

**7.2.5.6.** Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade para o qual se candidata nos últimos vinte e quatro meses;

**7.2.5.7.** Possuir registro **completo e atualizado** no ORCID, principalmente contendo seu vínculo com a Unesp e sua produção científica. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

### **7.3. Missões Acadêmicas e Científicas no Exterior**

As missões propostas devem contemplar as seguintes características:

**7.3.1.** Atividades relacionadas à execução de projetos de pesquisa em cooperação internacional, com vigência de até 7 dias;

**7.3.2.** Visitas técnicas em instituições para prospecção de parcerias, dentro dos objetivos do Projeto Capes-PrInt-Unesp, com possibilidade de apresentação de resultados de pesquisa em **congressos e eventos internacionais de maior expressão**;

**7.3.3.** Atividades realizadas por membros do Grupo Gestor ou representantes indicados voltadas à viabilização de cotutela entre cursos de pós-graduação stricto sensu brasileiros e estrangeiros, manutenção e estabelecimento de parcerias.

### **7.4. Capacitação**

**7.4.1.** A modalidade de bolsa Capacitação visa oferecer bolsa para a realização de treinamentos e capacitações técnicas, científicas ou pedagógicas de mestrandos, doutorandos ou membros do corpo técnico associados à pós-graduação da Unesp, com vigência de até 30 dias;

**7.4.2.** A modalidade tem como principal objetivo o aperfeiçoamento individual e o fortalecimento institucional por meio da qualificação de recursos humanos vinculados à Unesp atuantes em instituições brasileiras nas áreas de ciência, tecnologia, inovação, bem como nas áreas de educação básica e de educação superior.

### **7.5. Professor Visitante no Brasil**

**7.5.1.** A modalidade Professor Visitante no Brasil tem como finalidade a atração de professores de renome atuantes **em instituições estrangeiras de excelência e maior expressão** e residentes no exterior para proferir cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais, com vigência mínima de 15 dias e máxima de 30 dias.

**7.5.2.** O Professor visitante deverá possuir o título de doutor e ter produção acadêmica relevante, principalmente nos últimos cinco anos e estar vinculado a instituição estrangeira. Não serão aceitas candidaturas de professores que estejam exercendo atividades de docência ou pesquisa no Brasil.

**7.5.3.** Cada proposta deverá conter planejamento das atividades a serem desenvolvidas, no período de visita proposto pelo professor ou pesquisador.

**7.5.4.** Os candidatos deverão:

- a) Demonstrar comprovada liderança acadêmica e reconhecida produtividade científica;
- b) Possuir o registro **completo e atualizado** no ORCID.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA AS MODALIDADES DE FINANCIAMENTO SOLICITADAS**

As seguintes justificativas serão solicitadas:

### **8.1. Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior**

**8.1.12.** Plano de estudos relativo às atividades de estágio no exterior, em português, com, no máximo, cinco páginas, contendo, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- i. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do plano de estudos e sua relação com o Projeto de Doutorado e com o Projeto CAPES-PrInt/UNESP;
- ii. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- iii. Metodologia a ser empregada;
- iv. Cronograma das atividades;
- v. Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- vi. Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de forma de divulgação dos resultados;
- vii. Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazo.

### **8.2. Professor Visitante no Exterior Júnior ou Sênior**

**8.2.1.** Informações do Professor Visitante (Professor ou Pesquisador da Unesp), contendo: (1): Modalidade da bolsa: Júnior ou Sênior; (2) Nome completo; (3) Endereço eletrônico; (4) ORCID; (5) Instituição estrangeira a ser visitada; (6) Datas de início e fim da estada na visita;

**8.2.2.** Projeto do Professor Visitante, contendo: (1) Justificativa da visita; (2) Descrição das atividades do visitante; (3) Lista dos projetos de pesquisa vigentes e financiados que serão beneficiados pela visita, incluindo: Tipo (exemplo: Temático, Regular, Universal, etc.) Título; Agência financiadora; Número do processo; Coordenador (máximo de três páginas);

**8.2.3.** Súmula curricular do Professor Visitante (modelo FAPESP, até duas páginas).

### **8.3. Missões Acadêmicas e Científicas**

**8.3.1.** Súmula curricular (modelo FAPESP, até duas páginas) e ORCID dos membros da Unesp e/ou instituição(ões) estrangeira(s) que participarão da missão;

**8.3.2.** Plano de atividades a ser desenvolvido durante a missão;

**8.3.3.** Datas de início e fim da estada no exterior.

### **8.4. Capacitação**

**8.4.1.** Súmula curricular (modelo FAPESP, até duas páginas) e ORCID;

**8.4.2.** Justificativa e detalhamento das atividades a serem desenvolvidas, (até duas páginas), adicionando, quando aplicável, o programa do curso de capacitação;

**8.4.3.** Datas de início e fim da estada no exterior.

### **8.5. Professor Visitante no Brasil**

**8.5.1.** Projeto do Professor Visitante, contendo: (1) Programa da disciplina a ser ministrada. (2) Descrição das atividades de ensino e de pesquisa do visitante, caracterizando sua integração com as linhas de pesquisa do PPG (É extremamente desejável que, entre as atividades, esteja a elaboração de uma proposta de credenciamento do visitante como docente colaborador do Programa, que inclua a orientação de alunos brasileiros e estrangeiros em cotutelas). (3) Lista dos projetos de pesquisa vigentes e financiados, **no âmbito do RPI**, que serão beneficiados pela vinda do visitante, incluindo: Tipo (exemplo: Temático, Regular, Universal, etc.) Título; Agência financiadora; Número do processo e Coordenador. (4) Datas e horários de vinda e de ida, para emissão de bilhetes aéreos (até três páginas);

**8.5.2.** Importância da vinda do visitante para a RPI (uma página);

**8.5.3.** Súmula curricular (modelo FAPESP, até duas páginas) e ORCID do visitante, que permitam identificá-lo como líder no tema da RPI na qual desenvolverá as atividades previstas em sua visita.

## **9. CALENDÁRIO**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>		<b>Responsável</b>
<b>1.</b> Lançamento do Edital	20/03		PROPG
<b>2.</b> Divulgação do Edital junto aos docentes dos PPGs	20/03-12/05		Coordenador de PPG
<b>3.</b> Inscrição das propostas	15/04-26/05		Proponente
<b>4.</b> Julgamento das propostas	27/05-14/06		PROPG
<b>5.</b> Publicação do resultado preliminar	17/06		PROPG
<b>6.</b> Interposição de recursos	18-21/06		Proponente
<b>7.</b> Julgamento dos recursos	24-28/06		PROPG
<b>8.</b> Publicação do resultado final	01/07		PROPG
<b>9.</b> Fornecimento de informações e documentos específicos por concessão*	02-31/07	02-31/07	Proponente/Coordenador do Projeto de Cooperação Internacional correspondente
<b>10.</b> Indicação dos candidatos aprovados no Sistema SCBA da CAPES	02/07-15/08	01-30/11	PROPG
<b>11.</b> Emissão das cartas de concessão	A partir de 16/08	A partir de 01/12	CAPES
<b>12.</b> Início das atividades do programa de estudos no exterior	01/10 - 01/12	01/01-01/03/2019	Contemplados

\*Para cada modalidade de financiamento há uma documentação associada, de acordo com as normas da Capes. Essa documentação será solicitada aos contemplados por meio de formulário eletrônico.

## **10. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas deve ser apresentada, pelo proponente da RPI, ao coordenador do projeto de cooperação internacional e consiste em: **(1)** relatório de atividades acadêmicas; **(2)** comprovantes de despesas financiadas. **(3)** outras informações requeridas pela Capes para comprovação do bom andamento do Projeto Capes-PrInt-Unesp

### **10.1. Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior.**

Finalizado o período da bolsa, o bolsista tem até 60 (sessenta) dias para retornar ao Brasil, sem ônus ao Projeto CAPES-PrInt-Unesp e apresentar:

**10.1.1.** Relatório de atividades acadêmicas e científicas.

### **10.2. Professor Visitante no Exterior Júnior ou Sênior**

**10.2.1.** Relatório de atividades acadêmicas e científicas;

**10.2.2.** Bilhetes e cartões de embarque das viagens de ida e de volta.

### **10.3. Missões Acadêmicas e Científicas**

Os responsáveis pelas missões deverão entregar a seguinte documentação dentro de 15 dias do retorno:

**10.3.1.** Relatório das atividades desenvolvidas na missão;

**10.3.2.** Bilhetes e cartões de embarque das viagens de ida e de volta;

**10.3.3.** Recibo assinado, relativo aos valores recebidos.

### **10.4. Capacitação**

**10.4.1.** Relatório de atividades acadêmicas e científicas;

**10.4.2.** Bilhetes e cartões de embarque das viagens de ida e de volta.

### **10.5. Professor Visitante no Brasil**

O Outorgado deverá enviar, até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência da bolsa de Professor Visitante:

**10.5.1.** Relatório das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto na Instituição, contendo descrição dos cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais e outros comprovantes de produtividade e impacto;

**10.5.2.** Cartão de embarque origem-Brasil e cópia do Cartão de Embarque Brasil-destino;

**10.5.3.** Recibo assinado pelo Professor Visitante relativo aos valores recebidos.

**Observação:** Em caso de não prestação de contas pelo Outorgado, o(s) PPG(s) envolvido(s) será(ão) declarado(s) inadimplente(s), o que poderá acarretar em prejuízo em futuros editais.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A continuidade no financiamento da RPI está condicionada à aprovação de: (1) relatório anual de atividades; (2) plano de atividades e orçamento atualizados; (3) disponibilidade orçamentária da CAPES;

**11.2.** Casos omissos serão julgados pela PROPG, pelos Coordenadores de Temas e pelo Comitê Gestor do Projeto Capes-PrInt-UNESP.

## ANEXO 1 – DOMÍNIO DO IDIOMA PARA CANDIDADOS AO PDSE

Para participar do programa de bolsas, o candidato deverá apresentar, na data estipulada do “Calendário” deste Edital (Etapa 9), um comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino. Caso o candidato não apresente esse documento, o próximo selecionado dentro do mesmo PPG será chamado para receber a cota da bolsa. Os comprovantes devem estar de acordo com as seguintes exigências:

Inglês				Francês	Alemão			Espanhol		Italiano
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF TCF ou TCF CAPES	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET - Deutsch	Cert. DELE	Cert. SIELE	Teste do IIC
71	527	6	CAE ou FCE B2	B2	B1	B1	B1	B2	C1	B2

As condições apresentadas a seguir devem ser atendidas:

1. Para a língua inglesa: (i) TOEFL (IBT – Internet-Based Testing; ITP – Institutional Testing Program) com validade de 2 (dois) anos; (ii) International English Language Test – IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco); e (iii) Certificado CAE ou FCE de Cambridge, ambos sem prazo de validade;
2. Para a língua francesa: (i) Test de Connaissance du Français – TCF TP (no mínimo, as provas obrigatórias) ou TCF CAPES, com validade de 2 (dois) anos; e (ii) DALF ou DELF, sem prazo de validade;
3. Para a língua alemã: (i) certificado do Instituto Goethe; (ii) TestDaF ou OnSET, todos sem prazo de validade;
4. Para a língua espanhola: DELE, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; SIELE: O candidato deverá realizar o exame completo para realização da prova, com validade de 05 (cinco) anos. Sendo assim, exames parciais não serão aceitos;
5. Para a língua italiana: teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com validade de 1 (um) ano;
6. Para países de língua portuguesa, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme item 6.1;
7. Candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição de destino, onde se realizará o doutorado, e expresso na carta do coorientador no exterior;
8. O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que aceito pela IES de destino e expresso na carta do coorientador no exterior;
9. Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da CAPES e não dispensam o atendimento das exigências da IES de destino no exterior.